



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – RIO BOM
Avenida Goiás nº. 165 .. Centro - Fone: (43) 3468-1142
Rio Bom – PR

RESOLUÇÃO Nº 10/2022
Do Conselho Municipal de Saúde do Município de Rio Bom

Dispõe sobre as conclusões acerca de **Apreciação do 2º RDQA**. Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Rio Bom relativas ao exercício de 2021-2023, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Bom, em reunião ordinária realizada no dia 30 de Setembro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 024/2009.

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o item IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 2.047, de 05 de novembro de 2002;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 2.135, de 25 de setembro de 2013;

Resolve:

Art. 1º O pleno do conselho de saúde aprecia o 2º RDQA sem recomendações.

Art.2º- Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Bom, 30 de Setembro de 2022.

Luiz Vieira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde